



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DESPACHO DO PREGOEIRO

Pregão E-004/2023 - Processo nº 25831/2022.

Objeto: “Aquisição de Drone e Sistema de Processamento de Imagem Necessários para Monitoramento e Atualizações da Base Espacial Georreferenciada do Município”.

Trata-se de Pedido de IMPUGNAÇÃO solicitado pela empresa **SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, protocolado no Portal de Licitações “Compras BR”, em 15/03/2023.

Em apertada síntese, a referida empresa insurge-se contra os termos do Edital: *“Tal drone tomado como referência (...) cuja **finalidade** está **voltada para uso recreativo** (...) **não sendo recomendado para fins de levantamento topográfico**. (...) **não permite o planejamento de planos de voo específicos para o aerolevante fotogramétrico, ou seja, o drone não conseguirá seguir de forma automática as linhas de voo para o levantamento topográfico** (...). Nesse sentido, a aquisição deste drone pela Prefeitura de Taboão da Serra poderá ser inútil”*. A impugnante solicita *“(...) alteração do drone de referência (...)”*.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – SDUHMA, se manifestou, através de e-mail de 17/03/23, nos seguintes termos:

“Em relação aos argumentos apresentados pela empresa em epígrafe, temos a informar que:

As características do drone tomado com referências são suficientes para execução de mapeamentos aéreos. Embora não haja suporte nativo da fabricante DJI, existem no mercado algumas empresas que oferecem de softwares de planejamento de voo compatíveis com o modelo em questão. Diversos especialistas e a comunidade usuária de drones têm demonstrado, por meio de trabalhos práticos, a viabilidade de realizar levantamentos topográficos com aeronaves remotamente pilotadas com características similares e até inferiores ao modelo sugerido.

No momento da elaboração do Termo de Referência, o modelo sugerido pela Empresa ainda não estava homologado ou disponível para comercialização no Brasil. Deste modo, considerando o orçamento que dispúnhamos para a aquisição do drone, as características indicadas no Termo de Referência, estavam compatíveis com a categoria de aeronave que poderíamos adquirir.

Contudo, considerando que o modelo sugerido pela Empresa apresenta inovações, propriedades e funcionalidades específicas para o mapeamento aéreo, que reconhecidamente elevam o desempenho em relação a outros modelos desta categoria;



# Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando a compatibilidade dos softwares e acessórios nativos e o tempo de operação da aeronave; e por fim;

Considerando as inovações aprimoradas de segurança de voo apresentados neste modelo.


Somos favoráveis ao acatamento da sugestão de alteração do termo de referência no intuito de alcançar as especificações técnicas mínimas compatíveis com as características gerais do modelo sugerido pela empresa solicitante do pedido de impugnação”.

Isto posto, analisando as alegações da impugnate e, com base na manifestação da SDUHMA, entendo que a presente impugnação merece ser **ACATADA**. Fica assim **SUSPensa sine die** a sessão do Pregão E-004/2023 que estava com sessão marcada para dia 21/03/2023, no horário das 09h00min. Remeta-se autos do processo à SDHUMA, para que sejam efetuadas as adequações mencionadas pela área técnica e, após as devidas cautelas legais, publique-se o segundo caderno da supracitada licitação.

Taboão da Serra, 17 de março de 2023.

  
Everton Antonio Moreira Lima  
Pregoeiro

**Re: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - Pregão E-004/2023 - Aquisição de Drone e Sistema de Processamento de Imagem Necessários para Monitoramento e Atualizações da Base Espacial Georreferenciada do Município**

 **De** <mauricio.gazola@ts.sp.gov.br>  
**Para** Everton Lima <everton.lima@taboaodaserra.sp.gov.br>  
**Cópia** <sehab@taboaodaserra.sp.gov.br>, Nilcio Dias <nilcio.dias@ts.sp.gov.br>  
**Data** 17/03/2023 15:37  
**Prioridade** Mais alta

Em 2023-03-15 16:27, Everton Lima escreveu:

**DESPACHO DO PREGOEIRO**

Pregão E-004/2023 - Processo nº 25831/2022.  
Objeto: "Aquisição de Drone e Sistema de Processamento de Imagem Necessários para Monitoramento e Atualizações da Base Espacial Georreferenciada do Município".

À  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Trata-se de Pedido de IMPUGNAÇÃO solicitado pela empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, protocolado no Portal de Licitações "Compras BR", em 15/03/2023.

Prezados, informo, em apertada síntese, que a referida empresa insurge-se contra os termos do Edital: "Tal drone tomado como referência (...) cuja finalidade está voltada para uso recreativo (...) não sendo recomendado para fins de levantamento topográfico. (...) não permite o planejamento de planos de voo específicos para o aerolevante fotogramétrico, ou seja, o drone não conseguirá seguir de forma automática as linhas de voo para o levantamento topográfico (...). Nesse sentido, a aquisição deste drone pela Prefeitura de Taboão da Serra poderá ser inútil". A impugnante solicita "(...) alteração do drone de referência (...).

Isto posto, solicitamos, por gentileza, que o referido PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, que será enviado por e-mail, seja analisado, na íntegra, e respondido, de maneira pormenorizada e item a item, impreterivelmente, até o dia 17/03/2023, sob pena de suspensão do Pregão E-004/2023 que está com sessão marcada para dia 21/03/2023, no horário das 09h00min.

Taboão da Serra, 15 de março de 2023.

Everton Antonio Moreira Lima  
Pregoeiro

Everton

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
Empresa Santiago & Cintra

Em relação aos argumentos apresentados pela empresa em epígrafe, temos a informar que:

As características do drone tomado com referências são suficientes para execução de mapeamentos aéreos. Embora não haja suporte nativo da fabricante DJI, existem no mercado algumas empresas que oferecem de softwares de planejamento de voo compatíveis com o modelo em questão. Diversos especialistas e a comunidade usuária de drones têm demonstrado, por meio de trabalhos práticos, a viabilidade de realizar levantamentos topográficos com aeronaves remotamente pilotadas com características similares e até inferiores ao modelo sugerido.

No momento da elaboração do Termo de Referência, o modelo sugerido pela Empresa ainda não estava homologado ou disponível para comercialização no Brasil. Deste modo, considerando o orçamento que dispúnhamos para a aquisição do drone, as características indicadas no Termo de Referência, estavam compatíveis com a categoria de aeronave que poderíamos adquirir.

Contudo, considerando que o modelo sugerido pela Empresa apresenta inovações, propriedades e funcionalidades específicas para o mapeamento aéreo, que reconhecidamente elevam o desempenho em relação a outros modelos desta categoria;

Considerando a compatibilidade dos softwares e acessórios nativos e o tempo de operação da aeronave; e por fim;

Considerando as inovações aprimoradas de segurança de voo apresentados neste modelo.

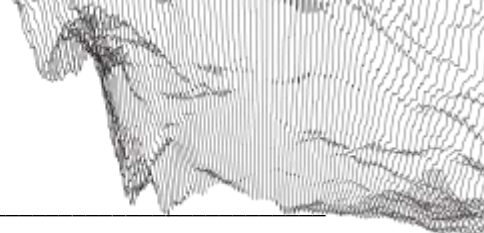
Somos favoráveis ao acatamento da sugestão de alteração do termo de referência no intuito de alcançar as especificações técnicas mínimas compatíveis com as características gerais do modelo sugerido pela empresa solicitante do pedido de impugnação.

Att

Mauricio de Castro Gazola

Subsecretário de Planejamento e Controle Urbano

tel 4788-5446



Ribeirão Preto, 15 de março de 2023.

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº E-004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25831/2022**

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/03/2023 às 09:00 hs.

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

A *Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda*, vem apresentar, tempestivamente e mui respeitosamente, a solicitação de alteração de edital referente ao Pregão eletrônico supramencionado, em virtude das razões expostas abaixo:

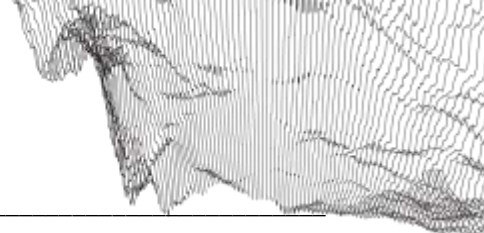
Verifica-se que as especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital visam a aquisição de uma aeronave remotamente pilotada (item 01). Pode-se verificar que o modelo de referência contemplados pelas especificações é o modelo DJI Mini 2S, o qual segundo edital, será utilizado para o “monitoramento e atualizações da base espacial georreferenciada do município”.

Tal drone tomado como referência, pertence a Linha Consumer da fabricante DJI, cuja finalidade está voltada para uso recreativo (vídeos e filmagens) e outras atividades similares, não sendo recomendado para fins de levantamento topográficos. Segundo o manual do equipamento, o software de controle de voo do referido drone é o DJI FLY, que não permite o planejamento de planos de voo específicos para o aerolevante fotogramétrico, ou seja, o drone não conseguirá seguir de forma automática as linhas de voo para o levantamento topográfico, impossibilitando o seu uso para os fins pretendidos pela Prefeitura.

Nesse sentido, a aquisição deste drone pela Prefeitura de Taboão da Serra poderá ser inútil, uma vez que esta terá dificuldades para utilizar o equipamentos para os devidos fins, o que causara transtornos e perda de recursos a prefeitura. Há no mercado drones específicos para levantamentos topográficos, como a os drones da Linha Enterprise da fabricante DJI, como o Mavic 3 Enterprise, que é um drone com câmaras, configurações e software específicos para a função pretendida pela prefeitura de forma simples, confiável e precisa, o que não será possível com o DJI Mini 2S.

Ademais, este pedido de impugnação, visa a alteração do drone de referência para o Mavic 3 Enterprise, evitando assim, futuro prejuízo e transtornos a Prefeitura de Taboão da Serra.

Face ao exposto requeremos a essa digna Comissão provimento a presente solicitação de alteração de edital, para que sejam anuladas ou ratificadas as especificações técnicas dentro do que preconiza a Lei, a fim de garantir a compra do equipamento correto para os fins desejados, visando beneficiar o Órgão licitante sem com isso diminuir a qualidade da especificação técnica do item em questão.



Em assim não procedendo essa Digna Comissão, requeremos desde já, que seja peticionada a alteração de edital como **impugnação** e que seja encaminhada à ilustre autoridade superior, para seu provimento.

Pede-se deferimento,

**Eng. Max Rafael Estevam Pinto**  
Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda  
Comercial - Licitações  
(16) 3965-8220 | (16) 99643-6892  
max.estevam@santiagoocintra.com.br  
[www.santiagoocintra.com.br](http://www.santiagoocintra.com.br)

